

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

## ERRATA

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, torna pública a Errata referente ao item 5.4.3, do Edital de Pré-Qualificação Permanente de Serviços em Nuvem nº 01/2019, o qual encontra-se presente no endereço eletrônico <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Dessa forma, onde se lê: “5.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);” Leia-se: “5.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando resultados dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), e resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, que deverão estar em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.” LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE SG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

Adalberto Albuquerque De Paula Pessoa  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – Fortaleza/ CE; IV - CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Mariana La Regina, nº 227, 3o andar, salas 11 a 15, Centro – Poá/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 30/2016; Nos termos do processo nº 07448907/2019; Nos preceitos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza / Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar a cláusula DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 30/2016**, que passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2019 até 16/10/2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 740.561,40 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 17/10/2019 até 16/10/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: O valor do Contrato permanece inalterado no valor R\$ 740.561,40 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), bem como as demais cláusulas que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo permanecem inalteradas; XII - DATA: 04 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Énio Azevedo Fontenele - Gestor do Contrato e Juliana Jimenez Ebina - Representante da BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA..

Lilian Oliveira de Castro  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº518/2016

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao contrato; II - CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ “Em Liquidação”; III - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo de vigência contratual** de uso de sistema de distribuição - CUSD e de compra de energia regulada CCEER por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 05/10/2019 a 04/10/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas partes no contrato, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas partes; XII - DATA: 04 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da COHAB-CEARÁ “Em Liquidação” e, pela CONTRATADA, Mônica Jucá de Oliveira, Executiva de clientes governo Ceará.

Valeska Oliveira de Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 9404289/

CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB/CE CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: **Contratação** da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos visando a prestação de serviços postais para a Companhia de Habitação do Ceará – COHAB/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, VIII, da lei nº 8.666/93 FORO: Fortaleza-ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.122.500.22262.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão pela Companhia de Habitação do Ceará e Eugenia Maria Landim Barboza, Gerente e Marília Ruth Oliveira Torres, Chefe de Seção pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Valeska Oliveira de Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA Nº530/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA RODRIGUES ALENCAR LIMA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS 3, matrícula nº 87631-0-1, desta Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, a **viajar** à cidade de SALVADOR/BA, no período de 27 a 28.09.2019, a fim de participar do VI Encontro das Comissões e Comitês da Verdade do Norte/Nordeste do Brasil, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$ 993,55 (Novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$ 782,47 (Setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.965,27 (Hum mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Secretariado da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE RECEITA Nº002/2018  
PROCESSO Nº05443797/2019

O MUNICÍPIO DE PARACURU, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, com sede à rua Coronel Meireles, nº 07 – Centro - CEP: 62.680-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA e o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 - Joaquim Távora – CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, representada por sua Secretária, Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede à Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 – Castelão, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM firmar o Termo Aditivo ao Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seus Arts. 42, §5º e 116, do Contrato